



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 151/53, de 24 de dezembro de 1953.

Abre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à verba 8-99-4 (Honorários, custas e outras despesas judiciais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 24 de dezembro de 1953.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanda Pereira Lino

Secretária